



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00000626/2019-41

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, representada por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA** portadora da carteira de identidade RG nº **1.074.038 SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob o nº **24.092.441-49** e **BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**, portadora da carteira de identidade RG nº **1.462.480 SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob o nº **36.263.221-49** na qualidade de Administradoras.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** no valor total de R\$ 8.790,96 (oito mil setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em **vigência em 26/10/2020**, encerrando-se em 25/10/2021.

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

ADMINISTRADORA

BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES

ADMINISTRADORA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 02/10/2020, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 16/10/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 16/10/2020, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=48187560 código CRC= **8A3B44D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670
